Cotas outorgadas pela Colômbia ao Mercosul válidas para o ano de 2013

_		
NALADI/SH 96	Descrição NALADI/SH 96	Observações
02013000	Desossadas	Peças finas: lombinho, ponta de anca e lombo largo não moídos nem cortados em pedaços, acondicionados a vácuo e etiquetados (data de abate, data de embalagem, data de vencimento, lugar de abate e país de origem)
02013000	Desossadas	Outras peças
02023000	Desossadas	
02061000	Da espécie bovina, frescas ou refrigeradas	

02062100	Línguas	
02062200	Fígados	
02062910	Rabos	
02062990	Outras	
02102000	Carnes da espécie bovina	

05040011	Estômagos	
05040012	Tripas	
05040019	Outros	
05040090	Outros	Estômagos e tripas
05040090	Outros	Exceto estômagos e tripas

19011010	Leite modificado	

Cronograma	Notas
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 4.567 toneladas em favor do MERCOSUL. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 71%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000 (exceto peças finas), 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 71%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000 (exceto peças finas), 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 71%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000 (exceto peças finas), 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 67%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.

Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000 (exceto peças finas), 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 71%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000 (exceto peças finas), 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 71%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000 (exceto peças finas), 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 71%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000 (exceto peças finas), 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 71%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000 (exceto peças finas), 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 67%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.

Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente:
vei nota	2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000, 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 71%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000, 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 67%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000, 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 67%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000, 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 67%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.
Ver nota	Vigência: a partir de 01/01/2013. Contingente: 2.988 toneladas em favor do MERCOSUL, para os itens 02013000, 02023000, 02061000, 02062100, 02062200, 02062910, 02062990, 02102000 e a posição 0504, em conjunto. Tarifa para o contingente: 20%. Preferência tarifária: 71%. Caso a tarifa aplicada a terceiros países seja inferior à indicada, a preferência será aplicada sobre essa tarifa.

Desgravação imediata (100%)	Contingente para o MERCOSUL de 300 toneladas de leite maternizado.